

Justiça e Memória: a experiência do Centro de Memória Regional do Judiciário de Caxias do Sul*

Luiza Horn Iotti,¹

Fabrcio Romani Gomes²

RESUMO:

Em dezembro de 2001 foi assinado um Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS) estabelecendo um acordo, entre essas duas instituições, cujo objetivo foi a elaboração de "ações conjuntas entre os convenientes para a conservação, pesquisa e divulgação de acervo documental histórico do Poder Judiciário, por meio da criação do "Centro de Memória Regional do Judiciário - Caxias do Sul" (CMRJU-IMHC/UCS) (TERMO, 2001, p. 01). Neste artigo, pretendemos destacar a importância da criação desse centro de documentação, apontando alguns números referentes a seu acervo, as possibilidades de pesquisa no mesmo e, também, sobre a alternativa encontrada com a criação dos Centros Regionais de Memória como uma proposta de solução que garante a conservação da documentação na própria comunidade, o que poderia ter evitado esse debate desgastante sobre descarte de documentos.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça, Memória, História do Judiciário, Centros Regionais de Memória.

1. Breve histórico do Centro de Memória Regional e sua criação

No Rio Grande do Sul, até pouco tempo, o tratamento das fontes judiciais não vinha recebendo abordagem sistemática. No passado, determinou-se o envio da documentação de caráter judicial ao Arquivo Público do Estado, o qual abrigava mais de seis milhões de documentos judiciais, produzidos entre os séculos XVII e XX. O Arquivo Histórico do Estado também abriga importantes fontes documentais, tais como relatórios, correspondências e até

* Edição revista, corrigida e aumentada do artigo "Centro de Memória Regional do Judiciário: possibilitando pesquisas e preservando a história de Caxias do Sul", publicado na *Revista Méis: história & cultura*, v. 11, n. 21, jan/jun. 2012.

¹ Professora na Área de História do Centro de Ciências Humanas da UCS; Diretora do Instituto Memória Histórica e Cultural da UCS; Mestre e Doutora em História pela PUCRS; e-mail: lhotti@ucs.br

² Professor na Rede Estadual de Ensino do RS; Licenciado em História pela UCS; Mestre em História pela Unisinos; e-mail: phabrisss@gmail.com

processos.

Da década de 1930 em diante, os processos judiciais deixaram de ser enviados ao Arquivo Público do Estado. Desse modo, a documentação passou a ser acomodada nos fóruns. O que permitiu, de um lado, sua preservação, de outro, trouxe o inconveniente de sobrecarga nas administrações dos fóruns, consumindo recursos humanos e financeiros além de espaço físico. Como forma de resolver esse problema, a Resolução nº 231, de sete de outubro de 1997, objetivou a paulatina substituição dos arquivos judiciais por um único arquivo centralizado, assim como a implantação de um sistema de arquivamento ótico. Porém, somente em julho de 2003 iniciou-se a transferência dos processos do interior do estado para a sede do Arquivo Ótico na Capital.

Nesse ínterim, uma portaria assinada pelo Desembargador Adroaldo Furtado Fabrício, em 23 de janeiro de 1998, criou o Projeto Memória do Judiciário, cuja implantação ocorreu em seis de julho do mesmo ano, já na Presidência do Desembargador Cacildo de Andrade Xavier. Pela Portaria nº 35/2000-P, de 11 de outubro de 2000, o Projeto converteu-se em Centro de Memória do Judiciário Gaúcho. A Portaria nº 01/2002, assinada pelo então Presidente Desembargador Luiz Felipe Vasques de Magalhães, em 09 de janeiro de 2002, transformou o Centro em Memorial do Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir de então, o Memorial deveria passar a se dedicar a reunir, sistematizar e divulgar o acervo histórico – material e documental – da primeira e da segunda instância, do judiciário sul-rio-grandense, propondo e executando políticas de preservação do acervo histórico e documental. Além disso, deveria propor e executar políticas de memória institucional e atividades culturais; conceber e executar projetos de pesquisa temática sobre a História do Direito e do Judiciário no Rio Grande do Sul, oportunizando, por meio de vagas de estágio, espaços para a formação de novos pesquisadores comprometidos com a História do Direito e do Judiciário; oferecer elementos para enriquecer o debate sobre a identidade e o papel do Judiciário na moderna sociedade democrática; conceber e executar, por meio do estudo da memória institucional, estratégias facilitadoras de canais de aproximação do Judiciário à sociedade, exercendo papel didático quanto à função do Judiciário e quanto à divulgação dos direitos da cidadania; procurando estabelecer, por fim, intercâmbios com outras instituições voltadas à pesquisa histórica e à memória institucional.

Como forma de contribuir para solucionar o problema da preservação do acervo documental, bem como para aproximar o Judiciário das comunidades locais, o Memorial concebeu um programa de interiorização, materializado nos Centros de Memória Regional, os

quais seriam constituídos sob orientação técnica e institucional do Memorial, em parceria com Universidades, Centros de Pesquisa e Direções de Foros do interior do estado. Tratar-se-ia de uma alternativa de gestão pioneira, que visaria, mediante a constituição de uma rede de parceiros, criar alternativas para o difícil e dispendioso problema da gestão documental, ao mesmo tempo em que contribuiria para o fortalecimento dos centros de documentação e pesquisa do interior do estado e para melhorar a difusão da reflexão historiográfica sobre a memória e a identidade da Justiça e do Judiciário.

A primeira parceira do Memorial nesta atividade foi a Universidade de Caxias do Sul, através da assinatura do Termo de Convênio de 12 de dezembro de 2001¹, criando o Centro de Memória Regional – Caxias do Sul. Dessa forma, através de uma ação conjunta, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Universidade de Caxias do Sul passaram a desenvolver atividades de conservação, pesquisa e divulgação do acervo documental histórico do Poder Judiciário.

O primeiro passo para a concretização do Centro Memória Regional – Caxias do Sul aconteceu em 2002, com a implementação do projeto de pesquisa “Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça”, que teve como principal objetivo analisar a atuação do Poder Judiciário na Comarca de Caxias do Sul, identificando sua estrutura organizacional e a relação estabelecida com a dinâmica social. A pesquisa recebeu o apoio da Universidade de Caxias do Sul (UCS) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) através da concessão de bolsas de iniciação científica. Assim, com a formação de uma equipe de pesquisa, foi possível transferir parte do acervo da Comarca de Caxias do Sul, concretizando parte do acordo realizado.

Nesse mesmo período foi constituído um grupo de pesquisa no CNPq, intitulado Memória, Justiça e Poder, que tem como objetivo pesquisar, conservar e divulgar o acervo documental histórico do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Coordenado pelos professores Gunter Axt e Luiza Horn Iotti, é um grupo interinstitucional, aberto à participação dos pesquisadores que se debruçam sobre o tema, apresentando três linhas de pesquisa: história do judiciário; memória institucional; e judiciário e relações de poder.

Paralelamente à realização do projeto, em julho de 2003 teve início o efetivo processo de implantação do Centro de Memória Regional, com a transferência do acervo documental da 1ª Vara Cível de Caxias do Sul para a Universidade de Caxias do Sul. Composto de, aproximadamente, 2.350 caixas, continha processos, atas, pareceres e outros documentos ligados ao Poder Judiciário caxiense. Esse acervo foi instalado, primeiramente, numa sala

localizada na Biblioteca Central², ficando sob responsabilidade da Coordenação da Biblioteca e da professora Luiza Horn Iotti, coordenadora do projeto de pesquisa “Comarca Caxias”.

1. A história da Comarca e a formação do seu acervo

O acervo da Comarca Caxias começou a ser constituído a partir de sua criação, em 15 de janeiro de 1898, através do Decreto nº 124-A, sendo "desmembrada da Comarca de São Sebastião, com jurisdição sobre os Termos de Caxias e Bento Gonçalves" (MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS, 2003, p. 43). Posteriormente, em 1900, foi anexado à Comarca o Termo de Garibaldi. A elevação de Caxias a sede de Comarca foi uma promessa de Júlio de Castilhos, e sua concretização foi recebida com entusiasmo pela população local³. Além disso, sua criação foi utilizada em campanha política. Na época, o intendente de Caxias, José Cândido de Campos Júnior, buscou votos do eleitorado caxiense para Antônio Augusto Borges de Medeiros, candidato à presidência do Estado, dizendo que votar em Borges era uma forma de demonstrar gratidão ao governo republicano pelos serviços prestados ao município. Entre esses serviços, segundo o intendente, destacavam-se:

O telegrapho, a proxima criação da comarca Caxias, a grande despeza com a estrada Rio Branco, a estrada da 1ª Legua já orçada em 75 contos de reis e sobretudo o prolongamento da via ferrea de Novo Hamburgo até esta villa, são motivos de ordem elevada que devem actuar poderosamente no animo dos eleitores patriotas para que compenetrando-se do dever civico, não deixem de comparecer as urnas, mostrando assim o seu interesse pelo progresso deste florescente, prospero e futuroso municipio (*O Caxiense*, 13/11/1897, p. 2-3).⁴

O acervo transferido deveria conter processos iniciados em 1898, data da criação da Comarca Caxias. Porém, os processos que fazem parte do acervo documental do CMRJU-CXS iniciam em 1882, percorrem parte do século XX e chegam até o ano de 2003. A princípio, fazia parte do acervo a documentação referente à 1ª Vara Cível da Comarca, mas, com o início da catalogação, percebeu-se a existência de processos da 2ª e 3ª Varas Cíveis e alguns processos-crime. Importante ressaltar que o acervo do CMRJU-IMHC/UCS, desde o início, constituiu-se em um acervo único e surpreendente pelo número de informações que oferece ao olhar mais atento dos pesquisadores. Ele não contém toda a documentação produzida pela Comarca Caxias, pois, como lembra Axt (2004, p. 5), até bem pouco tempo,

no Rio Grande do Sul, o tratamento das fontes judiciais não vinha recebendo abordagem sistemática [...]. No passado, determinou-se o envio de toda a documentação de caráter judicial ao Arquivo Público do Estado, instituição, esta,

vinculada à Secretaria Estadual da Administração, que, se estima, abriga mais de seis milhões de documentos judiciais, produzidos, sobretudo, entre o século XVII e a década de 1950 do século XX.

Outro fator que contribuiu para a dispersão da documentação produzida pela Comarca, foi a sua transferência em 1907⁵ para Bento Gonçalves/RS. Tal fato decorreu de uma grave crise política que se instalou na cidade. Segundo Adami (1957, p. 46) essa transferência se deu "por motivos de ordem pública". O documento que determina a transferência diz o seguinte:

O presidente do Estado do Rio Grande do Sul, considerando que na designação das sedes das comarcas cumpre ter em vista a importância do Foro Civil, o desenvolvimento comercial e industrial e facilidade das vias de comunicação.

Considerando que a vila de Caxias situada no extremo da comarca não preenche todas essas condições, ao passo que a de Bento Gonçalves, com o mesmo da circunscrição e da sede de comunicações:

Art. 1º É transferida para a vila de Bento Gonçalves a sede atual Comarca de Caxias, composta dos municípios deste nome, de Bento Gonçalves, com o mesmo movimento civil, comercial e industrial, oferece a vantagem de estar no centro da circunscrição e da sede de comunicações:

Resolve: no uso das atribuições que lhe confere a Constituição, Artigo 20, n. 15:

Art. 1º É transferida para a vila de Bento Gonçalves a sede da atual Comarca de Caxias, composta dos municípios deste nome, de Bento Gonçalves e de Garibaldi.

Art. 2º Fica derogado nesta parte o Decreto n. 124-A, de 15 de janeiro de 1898 (ADAMI, [19--], p. 257).

Assim, a sede Comarca foi transferida, oficialmente, devido à localização geográfica de Caxias. Porém, é evidente que a motivação foi outra. Segundo Gunter Axt,

Os juízes da comarca, por sua vez, eram em geral aliados do presidente, que usufruía eficazes mecanismos de controle sobre a carreira. Os concursos de admissão podiam ser manipulados. Havia proponentes que sequer se expunham aos testes sem consulta prévia ao líder palaciano⁷. Uma vez nomeado, a subordinação do juiz era assegurada por meio do sistema de concessão de promoções e, até mesmo, das aposentadorias, que dependiam de decretos do presidente do Estado. As raras insubordinações eram enfrentadas, se não com remoções e com a imposição de prejuízos à carreira, por métodos mais sutis. Em Caxias do Sul, por exemplo, com dificuldade de justificar o "interesse público" (grifo do autor) na remoção do juiz José Gonçalves Ferreira Costa, que prolatava sentenças contrárias aos objetivos do Presidente Borges e seus aliados em plena crise da cisão republicana, o Decreto nº 1.226, de 17 de dezembro de 1907, transferiu a sede da Comarca para Bento Gonçalves, convertendo Caxias em termo, ao lado de Garibaldi. Posteriormente, diante da acomodação dos interesses, a sede foi restabelecida em Caxias do Sul, pelo Decreto nº 2.408, de 26 de abril de 1919 (2004, p. 79).

Em 1919, Caxias do Sul voltará a ser sede de Comarca, passando a ter jurisdição sobre Antônio Prado.⁶ Dessa forma, grande parte da documentação produzida entre os anos 1898 a 1907 e, principalmente, aquela produzida entre 1907 e 1919, estaria sob a responsabilidade da

Comarca de Bento Gonçalves. Isso pode explicar, juntamente com o que já foi dito, a pequena quantidade de processos referentes aos primeiros trinta anos de criação da Comarca Caxias.

Desde a instalação da Comarca Caxias foram sendo anexados/desanexados termos e, em 29 de dezembro de 1944, por meio do Decreto nº 720, ela passou a se chamar Comarca de Caxias do Sul. Com o crescimento da população, a demanda forense apresentou significativo aumento, o que contribuiu para que a Comarca fosse elevada à categoria de 2ª entrância, abrangendo os Termos de Caxias do Sul e Farroupilha. As mudanças foram uma constante até 24 de junho de 2009, quando, pela lei 13.181/09, a Comarca de Caxias do Sul se tornou de Entrância Finalⁱⁱ.

2. Organização do acervo

Em janeiro de 2004, teve início a higienizaçãoⁱⁱⁱ da documentação. Do total de 2.350 (duas mil, trezentos e cinquenta) caixas, foram higienizadas, até maio de 2013, 1.120 (mil cento e vinte caixas), totalizando 28.052 (vinte e oito mil, cinquenta e dois) processos, que abrangem o período de 1882 a 1972, que correspondem aos primeiros 74 anos da Comarca. Após receberem esse tratamento os processos são catalogados e, depois, incluídos em uma base de dados, desenvolvida em meados de 2005 pelas programadoras Claudia Maria Butignol e Cintia Maffei, do Núcleo de Processamento de Dados da UCS. A construção dessa base de dados foi um trabalho coletivo, que contou com a participação dos pesquisadores, bolsistas e, em especial, dos acadêmicos Fabrício Romani Gomes, Elizete Carmen Ferrari e da equipe do Memorial do Judiciário. Seu objetivo é o de facilitar a consulta ao acervo. Atualmente, estão incluídos cerca de 10.000 processos dos mais variados tipos, como pode ser observado na tabela abaixo, que apresenta uma amostra do que está sendo indexado:

PROCESSOS DO CMRJU-IMHC/UCS (1900-1960)

Tipo de Processo	1900-1930	1931-1940	1941-1950	1951-1960	1961-1970
Ação de Alimentos	-	-	16	69	99
Ação de Despejo	-	-	1	280	417
Ação Executiva	-	1	20	513	701
Ação de Usucapião	-	1	21	52	09
Ação Ordinária	-	1	8	132	59
Arrolamento	11	8	174	368	311
Executivo Fiscal	-	8	12	520	240

Extinção de Usufruto	-	-	20	70	73
Inventário	31	11	147	167	168
Investigação de Paternidade	1	2	7	15	21

Os processos relacionados na tabela são alguns dos mais frequentes entre os anos 1900-1970. Através da tabela produzida percebe-se, como já foi dito, que o acervo do CMRJU-IMHC/UCS concentra-se nas décadas de 1940 e posteriores. Além disso, com relação ao período de 1900 a 1960 podem ser encontrados no acervo diversos processos criminais (homicídios, defloramentos, lesões corporais, etc.) e outros tantos referentes à demarcação de lotes. Vale lembrar que o acesso a essa documentação, conforme a Ordem de Serviço nº 004/03- DF, está autorizado aos membros e servidores do Judiciário, assim como a:

I) professores e/ou pesquisadores do Direito, História e áreas afins, ligados a instituições que desenvolvam trabalho reconhecido de [pesquisa] (universidades públicas e particulares, organizações de classe, instituições públicas, institutos históricos e geográficos, centros de pesquisa); II) estudantes de graduação ligados oficialmente a linhas ou programas de pesquisa, tais como: bolsistas de iniciação científica, bolsistas de aperfeiçoamento e outras formas praticadas pelas instituições; (...) (ORDEM,2003, p. 01-02).

Essa delimitação deve-se ao conteúdo dos processos, que contém, muitas vezes, "informações de caráter privado relativas a pessoas físicas e jurídicas" (AXT, 2004, p. 03). Em função disso, é solicitado aos pesquisadores que assinem um termo no qual se comprometem a não divulgar os nomes dos indivíduos em processos que possam, de alguma forma, causar danos aos envolvidos ou familiares. Assim, realizadas essas primeiras observações sobre a constituição do CMRJU-IMHC/UCS, seu acervo e consulta, passamos, a seguir, a especular sobre possíveis temas que possam aproveitar o acervo do referido centro.

3. As fontes judiciais e a produção historiográfica

Segundo Barros (2004, p. 121), os historiadores da atualidade têm prestado atenção em "um vasto manancial de fontes que por muito tempo foi esquecido: os registros de polícia, os processos criminais [...] ou ainda, para aos primeiros séculos da Idade Moderna, os processos da Santa Inquisição [...]". Essa utilização auxiliou para que, hoje, sejam inúmeros os trabalhos historiográficos que apresentam como fonte principal processos produzidos pelo Poder Judiciário ou outras instituições, como a Igreja. Esses documentos podem ser úteis a pesquisas com as mais diversas temáticas, pois é "possível extrair deles análises variadas

sobre grupos sociais diversos" (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 244).

Um dos primeiros a demonstrar o quanto as fontes produzidas a partir de interrogatórios podem ser exploradas pela história foi o italiano Carlo Ginzburg. Em uma de suas mais importantes obras, *O queijo e os vermes*, Ginzburg utiliza, além de outras fontes, dois processos abertos pelo Tribunal do Santo Ofício¹¹ contra Domenico Scandella, conhecido como Menocchio, que fornecem "um quadro rico de suas idéias e sentimentos, fantasias e aspirações" (GINZBURG, 2004, p. 16). Essas informações contribuíram de maneira significativa para que o autor atingisse seus objetivos de pesquisa, pois buscava "reconstruir um fragmento do que se costuma denominar 'cultura das classes subalternas' ou ainda 'cultura popular'" (GINZBURG, 2004, P. 16). Para Ginzburg (1991a, p. 181),

as actas processuais, acessíveis directamente ou indirectamente, podem ser comparadas à documentação de primeira mão recolhida por um antropólogo no seu trabalho de campo ou deixada como herança aos historiadores futuros. Trata-se de uma documentação preciosa, embora inevitavelmente insuficiente: uma infinidade de questões que o historiador se põe - e que poria, se pudesse recorrer à máquina do tempo, aos acusados e à testemunha - não as formularam os inquisidores do passado nem podiam fazê-lo. Não se trata apenas de uma distância cultural, mas de diferenças e objetivos.

Dessa forma, o autor ressalta a importância de se recorrer a outras fontes, pois muitas das perguntas formuladas pelos pesquisadores podem não ser respondidas de forma satisfatória somente através da análise de processos. A utilização de múltiplas fontes colabora também para uma melhor percepção do contexto estudado, o que possibilita uma melhor avaliação do pesquisador sobre as estratégias escolhidas pelos atores históricos. Além disso, a utilização de fontes variadas contribui para uma melhor percepção do "real", pois, como lembra o próprio Ginzburg (1991b, p. 209), não existem textos neutros; "até mesmo um inventário notarial implica um código, que tem de ser decifrado: [...]".

Essa não neutralidade dos textos fez com que a utilização de processos criminais pelos historiadores fosse vista como desconfiança. Chalhoub (2001, p. vii) lembra que, no início da década de 1980, quando lançou *Trabalho, lar e botequim*, "havia uma um contingente de pesquisadores céticos quanto à possibilidade de utilizar processos penais para estudar temas outros que não a própria criminalidade ou as representações jurídicas sobre determinados assuntos".¹² Os "céticos" acreditavam que "tais fontes 'mentem', [pois] os depoimentos são manipulados, respondem a uma multiplicidade de interesses que os tornam praticamente inúteis para os historiadores" (CHALHOUB, 2001, p. vii-viii). Para Chalhoub, *Trabalho, lar e botequim* "é quase um libelo em defesa da utilização abrangente de processos criminais em

estudos de história social", isso porque "outros pesquisadores logo dialogaram com seu modo de ler tais documentos" (CHALHOUB, 2001, p. viii). Mas, como esses documentos podem ser lidos?

Segundo Oliveira e Silva (2005), os processos judiciais podem ser lidos de forma quantitativa ou qualitativa. Segundo essas autoras, uma análise quantitativa, por exemplo, propicia não só uma "quantificação" de ocorrências - como quantidade de absolvições segundo o tipo de crime ou raça (no caso de processos criminais) [...] - como também uma análise mais sofisticada, trazendo à luz importantes relações entre diversos atores tópicos envolvidos (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 246).

Ações de Alimentos, de Despejo e de Usucapião, por exemplo, que, conforme a tabela apresentada anteriormente, são recorrentes, podem receber uma análise quantitativa preocupada em revelar o perfil dos atores envolvidos, suas reivindicações. Ainda é possível se pensar sobre a existência ou não de uma lógica no julgamento desses processos, como, por exemplo, nos argumentos utilizados pelos advogados e demais pessoas envolvidas. Além disso, no caso das Ações de Despejo, pode-se especular que o desenvolvimento urbano tenha ocasionado a valorização de determinados espaços, gerando um aumento no preço dos aluguéis, o que impossibilitaria que determinados grupos sociais se mantivessem nesses locais.

Por outro lado, é possível também realizar uma análise qualitativa do acervo do CMRJU-IMHC/UCS. Para Oliveira e Silva (2005, p. 247), "a análise qualitativa das narrativas dos processos permite evidenciar o modo como as pessoas percebem elas mesmas e os outros, definindo-se e posicionando-se no espaço social". Já para Fausto (2001, p. 36), "os discursos de acusação e defesa representam uma fonte importante para a apreensão de valores e representações sociais, permitindo localizar pontos sensíveis, capazes de determinar as opções do corpo de jurados". Além disso, Abreu e Caulfield (1995, p. 30) consideram que "as delegacias e os tribunais converteram-se num fórum para discussão de conceitos sobre a virgindade feminina e a 'honestidade'", por exemplo. Assim, ainda segundo as autoras, "os processos criminais [em especial defloramentos e estupros] permitem analisar o significado desses conceitos dentro do sistema de valores construído no discurso das pessoas que eram interrogadas por policiais, advogados da defesa, promotores e juízes" (ABREU; CAULFIELD, 1995, p. 30). Dessa forma, como lembra Caratti (2006),

ao trabalharmos com processos-crime, deparamo-nos com um documento dividido em partes bem definidas: queixa, translado, devassa, indagações policiais. Cada parte é um universo a ser desvelado, a partir das indagações que

fizemos. É preciso estar[mos] atentos para os relatos que emergem, os quais geralmente expressam modos de vida individuais e coletivos, informam sobre comportamentos, hábitos e atitudes de indivíduos e grupos sociais. Podemos encontrar também nesses documentos, elementos definidores da esfera mental dos sujeitos históricos estudados, seja dos queixosos, seja dos agentes policiais. Isto pode ser explicitado através das diferentes versões sobre um mesmo crime relatadas pelos informantes, e das expressões discursivas dos encaminhamentos e registros policiais.

Percebe-se que são inúmeras as possibilidades de pesquisa utilizando processos, em especial criminais. Porém, outros tipos de processos podem ser explorados de diferentes formas, desde que se tenha uma "definição precisa do objeto, das questões que se quer responder" (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 245). Através de um Executivo Fiscal, por exemplo, Mott descobriu que sua biografada, Ercília Nogueira Cobra, a partir de 1936,

passou a atrasar os impostos chegando a dever, até o exercício de 1938 por impostos, taxas e multas, à Prefeitura de Caxias, 2:352\$000 (dois contos, trezentos e cinquenta e dois mil réis). Pelo não pagamento da dívida, que aumentava ano a ano, a penhora foi executada e a propriedade foi arrematada em 1942, por Hugo Argenta, na realidade um "testa de ferro" do escrivão Heitor Curra (1986, p. 99).

Mas, para Mott, a informação mais importante é o registro realizado pelo Oficial de Justiça, Evandro Reis, que certifica que Ercília não reside mais em Caxias no ano de 1940. Dessa forma, quando temos claro o que queremos saber, qualquer tipo de processo pode ser utilizado.

Existem outros exemplos de processos pouco utilizados e que podem proporcionar outras investigações. O jornal *O Cosmopolita* noticia em 1902 que "as famílias Viganó e Ortolan, residentes na 6ª légua deste município [de Caxias], vivem em continua rixa devido a uma antiga questão de terras" (*O Cosmopolita*, 07/02/1902).¹³ Muitas dessas rixas acabavam em morte, como no caso das duas famílias mencionadas, e esses exemplo não era um caso isolado. Em outra edição, é realizada uma reportagem sobre *Questões de Terras* que diz o seguinte:

Neste município se tem registrado mais de um assassinato e muitos ferimentos provindos de questões de limites de lotes coloniais. Esses lotes, que foram medidos e demarcados por funcionarios pouco escrupulosos, têm as divisas confusas, pelo que trazem seus concessionarios em continuas questões acaloradas e em letigios interminaveis. Presentemente esta em letigio esta questão, entre os colonos Francisco Belloni e Julio Prezzi. [...] (*O Cosmopolita*, 11/03/1905).

Através dessa informação do jornal é possível partir para uma investigação sobre quem foram os responsáveis pela divisão dos lotes, eram profissionais qualificados para isso?

Além disso, é possível pesquisar nos vários processos sobre o assunto buscando informações a respeito dos envolvidos, suas queixas, seus argumentos e como foram resolvidos tais casos, para quem a Justiça concedeu a posse da terra? Quais os argumentos ou provas que resolviam tais "rixas"? A imprensa, dessa forma, pode auxiliar na formulação de novos questionamentos, inclusive sobre a construção das figuras da vítima e do réu.

A "rixa" entre as famílias Viganó e Ortolan, como dissemos, acabou em morte. Na primeira notícia encontrada sobre o caso, os redatores do jornal atribuem algumas características aos envolvidos, construindo, dessa forma, um perfil de vítima e um de réu. Na versão da imprensa, o réu já havia atacado o pai da vítima com uma faca, dias antes do assassinato. Segundo o jornal, o réu tinha um "gênio forte", era descontrolado, todos sabiam de sua "má índole", inclusive a vítima, ou seja, era "uma fera" que "queria sangue". O assassino tinha como objetivo matar o "patriarca" da família envolvida. Mas quem acaba morrendo é o filho desse, devido a sua intromissão na discussão. Dessa forma, a vítima passa a ser vista como "vítima do amor filial", "pai de família", em síntese, era "um bom colono e merecia o melhor elogio que se pode fazer a um homem - **foi muito trabalhador**" (*O Cosmopolita*, 07/12/1902).¹⁴ Porém, em outra edição, quando o jornal faz a cobertura do julgamento do caso, são atribuídas ao réu características distintas daquelas mencionadas anteriormente. Neste momento, o assassino passa a ser visto como um "jovem imberbe", [de] feição feminina e simpática", através de suas respostas percebeu-se sua "voz tremula e quase imperceptível". O jornal segue dizendo que o acusado "é filho único de pais septuagésimos", que após ouvirem a leitura da sentença "prorromperam em pranto, consternando todo o auditório" (*O Cosmopolita*, 15/03/1903). O que teria feito a imprensa mudar sua opinião sobre o réu? Primeiro, ele aparece como uma fera em busca de sangue, para depois passar a ter feições femininas e voz trêmula. Na imprensa, as construções em torno do réu o transformam em vítima. Na edição referida, o jornal informa que a opinião pública queria a absolvição do réu. Será que a construção do réu como um "bom moço" influenciou no julgamento do processo? Ou essa mudança é reflexo de questões mais profundas?

No caso anterior a opinião pública que desejava a absolvição do réu não contestou a sentença, esta foi contestada pelos defensores do acusado. Mas, em outros momentos, a imprensa questionou as sentenças, como em fevereiro de 1904, quando é informado o resultado de alguns julgamentos ocorridos:

Dia 1º de Fevereiro: Réu Constante Pozer, pronunciado no art. 304 § unico, defensor e advogado Mauricio N. de Almeida. Absolvido por unanimidade de

votos. Dia 3: Réo Benetti João Baptista, pronunciado no artigo 304 § unico, defensor o mesmo advogado. Absolvido por unanimidade. Réo Zanella Michelli, pronunciado no mesmo artigo e §, defensor o 4º annista de direito Antonio Casagrande. Absolvido por tres votos.

Dia 4: Réo Ernesto Vecchi, pronunciado no artigo 303, defensor o mesmo 4º annista Antonio Casagrande. Absolvido por unanimidade. Ré Clementina Bolzani pronunciada no artigo 303, defensor o advogado Antonio Ribeiro Mendes. Absolvida por unanimidade. (*O 14 de Julho*, 14/02/1904).¹⁵

Essas informações são referentes à primeira sessão do júri, ocorrida em 1904 sob a presidência do Dr. José Gonçalves Ferreira Costa. Para a imprensa a absolvição de todos os réus nessa sessão "demonstra a complacência do nosso júri, pois custa a crer que todos estejam inocentes". Ainda sugere que "se as vítimas fossem os jurados, pode-se garantir que outras seriam as sentenças" (*O 14 de Julho*, 14/02/1904). Assim, demonstra-se outra possibilidade de pesquisa, ou seja, podem-se investigar as críticas dirigidas ao judiciário caxiense formuladas pela imprensa. No caso, fica evidente a insatisfação com a absolvição de todos os acusados e os jurados são responsabilizados. A partir disso, a investigação pode iniciar elencando os critérios de escolha dos jurados no período.

4. Pesquisas relacionadas ao acervo do CMRJU/IMHC/UCS

Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça - pesquisa concluída coordenada pela prof. Luiza Iotti, envolvendo bolsistas de iniciação científica da FAPERGS ;

Descrição: O projeto "Comarca Caxias" tem por objetivo analisar a atuação do Poder Judiciário na Comarca de Caxias do Sul e sua área de abrangência, identificando sua estrutura organizacional e a relação estabelecida com a dinâmica social. Consiste também em um primeiro passo para a concretização do Centro Regional de Memória do Judiciário e para a estruturação de uma linha de pesquisa que envolverá profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Está cadastrado no CNPq junto ao grupo de pesquisa "Memória, Justiça e Poder".

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Integrantes: Luiza Horn Iotti / Fabrício Romani Gomes / Katani Monteiro Rufatto / Elizete Carmen Ferrari Balbinot / Fernando Sorgetz da Rosa/ Sérgio Augustin / Janaina Gamba / Paulo Afonso Lovera Marmentini Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Bolsa / Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul –

Número de produções C, T & A: 32 / Número de orientações: 13

História e - : discursos e práticas de gênero no judiciário de Caxias do Sul, 1900/1950 -
pesquisa em andamento coordenada pela professora Luiza Iotti;

Descrição: A Comarca de Caxias do Sul foi criada em 15 de janeiro de 1898, pelo Decreto nº 124-A, com jurisdição sobre os termos de Caxias e Bento Gonçalves. Desse período em diante, sua área de abrangência sofreu uma série de transformações, anexando ou desanexando termos, mudando sua classificação. Nessa trajetória um acervo documental foi sendo formado, registrando a atuação do Poder Judiciário e seus representantes e a relação destes com o contexto histórico. Composto por processos criminais e cíveis, pareceres, atos, decretos, correspondências expedidas e recebidas, repertórios jurisprudenciais, fotografias, etc., constitui-se numa importante fonte de consulta para a reconstrução da História Regional. Atualmente parte desse acervo encontra-se sob cuidados da UCS, no Centro de Memória Regional do Judiciário. A presente proposta de pesquisa procura lançar um novo olhar a essa documentação, procurando trabalhar sob um novo enfoque, ou seja, objetiva investigar quais representações o Judiciário de Caxias do Sul elaborou, entre os anos de 1900 e 1950, sobre as mulheres que se envolveram em processos na posição de vítimas e/ou transgressoras.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luiza Horn Iotti / Daysi Lange Albeche / Elizete Carmen Ferrari Balbinot / Moema Letti Rampon Marques

Número de produções C, T & A: 6 / Número de orientações: 2

Moral e sedução: discurso do judiciário nos processos de defloramento na Comarca Caxias 1900-1950 – dissertação de mestrado de Elizete Ferrari Balbinot (em andamento)

5. Trabalhos e resumos publicados a partir do acervo do CMRJU/IMHC/UCS

- IOTTI, Luiza Horn . Uma experiência pioneira: o Centro de Memória do Judiciário do Rio Grande do Sul. In: VII Encontro Estadual de História, 2004, Pelotas/RS. História, Memória e Testemunho: anais, 2004.
- IOTTI, Luiza Horn . Centro de Memória Caxias: tratamento do acervo documental. In:

II CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - 2ª Reunião de Arquivos Judiciais, 2006, Porto Alegre/RS. ANAIS DO II CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, 2006.

- IOTTI, Luiza Horn ; MAFFEI, Cintia ; BUTIGNOL, Claudia Maria . Centro de Memória Caxias: tratamento documental. In: II Congresso Nacional de Arquivologia, 2006, Porto Alegre/RS. O acervo judicial e a construção de fontes, 2006.
- ALBECHE, D. L. ; IOTTI, Luiza Horn ; MARMENTINI, P.A.L. . Finanças e relações do cotidiano na Região Colonial Italiana a partir da Constituição Rio-grandense de 1891. In: XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História, 2011, São Paulo. Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História. São Paulo : ANPUH-SP, 2011.
- IOTTI, Luiza Horn ; GOMES, Fabricio R. ; RUFATTO, Katani Monteiro. Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2003, Caxias do Sul. XI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul : UCS, 2003. v. 1
- IOTTI, Luiza Horn ; SILVA, Marcelina Reis da ; RUFATTO, Katani Monteiro . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2003, Caxias do Sul/RS. XI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul: UCS, 2003. v. 1.
- IOTTI, Luiza Horn . Uma experiência pioneira: o Centro de Memória do Judiciário de Caxias do Sul. In: VII Encontro Estadual de História, 2004, Pelotas/RS. História, memória e testemunho: caderno de resumos do Encontro Estadual de História. São Leopoldo/RS : Oikos, 2004. p. 139-139.
- IOTTI, Luiza Horn ; GOMES, Fabricio R. . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2004, Caxias do Sul/RS. XII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul/RS : UCS, 2004. v. 1.
- IOTTI, Luiza Horn ; GIRON, Jeronimo . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2004, Caxias do Sul. XII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul : UCS, 2004. v. 1.
- IOTTI, Luiza Horn ; ARAÚJO, Daniela de . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XIII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2005, Caxias do Sul/RS. Resumo dos Trabalhos: XIII Encontro dos Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul/RS : Universidade de Caxias do Sul, 2005.

- IOTTI, Luiza Horn ; GOMES, Fabricio R. . Crimes passionais em Caxias do Sul na década de 30. In: XIII Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2005, Caxias do Sul/RS. XIII Encontro dos Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul/RS, 2005.
- IOTTI, Luiza Horn ; MAINARDI, Raquel . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. In: XVI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS, 2008, Caxias do Sul/RS. XVI Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS. Caxias do Sul/RS, 2008.
- IOTTI, Luiza Horn . O Centro de Memória Regional do Judiciário e a história da Comarca Caxias. In: XI Encontro Estadual de História, 2012, Rio Grande. Caderno de Resumos. Rio Grande : ANPUH-RS, 2012.

6. Trabalhos apresentados em eventos a partir do acervo do CMRJU/IHC/UCS

- IOTTI, Luiza Horn ; GOMES, Fabricio R. . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. 2003. UNIVATES_
- IOTTI, Luiza Horn . Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça. 2004. V Encontro de Núcleos/Centros de Pesquisa em História, FEEVALE.
- IOTTI, Luiza Horn ; BALBINOT, Elizete Carmen Ferrari ; ROSA, Fernando Sorgetz da . Centro de Memória Regional do Judiciário. 2005. VI Encontro de Núcleos/Centros de Pesquisa em História, UCS.
- IOTTI, Luiza H. ; IOTTI, Luiza Horn ; GOMES, Fabricio R. A paixão como atenuante: crimes passionais em Caxias do Sul nos anos 1930. 2011. I Seminário do Centro de Memória Regional do Judiciário: 10 anos de história
- LANGE, Daysi. Finanças e relações do cotidiano na Região Colonial Italiana a partir da Constituição Rio Grandense de 1891 - Encontro da ANPUH Nacional, São Paulo, 2011
- LANGE, Daysi. Amásias, esposas e prostitutas: da situação de vítimas ao papel de transgressoras – Seminário 10 anos de História CMRJU/IMHC/UCS, 2011 .
- LANGE, Daysi; IOTTI, Luiza. Do itálico berço à nova Pátria brasileira: o semeador e o cultivo da terra – Seminário Internacional de Imigração e Colonização UNISINOS, 2012.
- LANGE, Daysi. Quando o amor muda de endereço: a solução jurídica aos litígios decorrentes das ações de reconhecimento de paternidade e alimentos, 1920/1950,

Caxias do Sul – Encontro Estadual da ANPUH, Rio Grande, 2012.

- LANGE, Daysi; IOTTI, Luiza. História e poder: discursos e práticas de gênero no judiciário de Caxias do Sul, 1900/1950 - III Congresso Brasileiro de Sociologia do Direito, Curitiba, 2012.
- LANGE, Daysi; IOTTI, Luiza. Processos de sedução e defloramento: mulheres e sentenças que decidem a sua existência inteira, 1944 e 1946, Caxias do Sul, RS - I Seminário Internacional Imagens da Justiça, Currículo e Educação Jurídica, Pelotas, 2012.

7. Organização de eventos e de publicações

Em novembro de 2011, ao comemorar 10 anos de funcionamento, a equipe do CMRJU/IMHC/UCS organizou o **I Seminário do Centro de Memória Regional do Judiciário**, com o objetivo de refletir, conhecer, debater e divulgar a produção historiográfica produzida em todo o país a partir da utilização de fontes judiciais. Seus anais foram publicados na Revista Médis: história & cultura e estão disponíveis no site: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/issue/view/112/showToc>

No Encontro Estadual da ANPUH-RS de 2012, em Rio Grande, a equipe do CMRJU/IMHC/UCS propôs e coordenou o Seminário Temático “**Memória, Justiça e Poder**”, com mais de 11 trabalhos inscritos, entre eles três relacionados ao acervo do Centro de Memória do Judiciário.

Nesse ano, foi proposta a mesma temática, em parceria com a professora Ironita Policarpo Machado, da UPF, para o Encontro Nacional da ANPUH, em julho de 2013, em Natal - RN. E, em setembro, deveremos repetir a dose no II Congresso Internacional de História Regional, promovido pela UPF.

Além disso, está sendo editado um número da revista “Médis: história & cultura” com a temática: **Justiça, Memória e Poder**, coordenado pelas professoras Daysi Lange, Ironita Policarpo Machado e Luiza Horn Iotti. O site da revista é: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/index>

8. Projeto sala de aula no CMRJU/IMHC/UCS

Projeto coordenado, inicialmente, pela professora. Dr. Daysi Lange, com o objetivo de

abrir o Centro de Memória para alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada. Atualmente coordenado pela professora Dra. Katani Monteiro, visa oportunizar aos alunos uma experiência com fontes históricas e sua preservação, bem como salientar a importância da pesquisa na reconstrução do passado.

9. Estágio Curricular no CMRJU/IMHC/UCs

Os alunos do Curso de Licenciatura em História têm no Centro de Memória um campo de estágio, em especial do Estágio em História IV, que prevê a intervenção em uma entidade de preservação da memória, como museus, arquivos etc.

10. Considerações finais

Atualmente o Judiciário vem sendo avaliado e questionado pela sociedade em geral. O papel do Judiciário é discutido pela intelectualidade brasileira, que o convoca para preencher um espaço estratégico na garantia dos direitos da cidadania e na conformação do sistema democrático. Recuperando e discutindo a trajetória desse poder, contribuimos trazendo novos elementos para as questões atuais. Nesse cenário, a criação dos centros pareceu, naquela época, a melhor opção para a preservação do acervo do Poder Judiciário, "porque manteria a documentação nas comunidades de origem, facilitando o acesso à informação contida nesses documentos" (Biancamano, 2005, p. 321).

Assim, o CMRJU-IMHC/UCS se configurou numa proposta praticamente única de uma ação que poderia ser apresentada como solução para o problema de gestão documental dos acervos judiciais, na medida em que auxilia na preservação de uma documentação importante para a construção ou reconstrução da história da cidade de Caxias do Sul e região, disponibilizando seu acervo para pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento. Em especial, nesse momento em que existe um acirrado debate entre a sociedade, os historiadores, através da ANPUH, e o Poder Judiciário sobre o destino de sua documentação, o CMRJU/IMHC/UCS representa uma proposta alternativa que, há mais de dez anos, vem apresentando excelentes resultados. Sua criação ampliou as possibilidades de pesquisa sobre a cidade e região, principalmente depois da percepção, por parte dos historiadores, de "que os processos judiciais encerram um feixe profícuo de informações sobre as relações sociais e de poder de tempos passados" (AXT, 2004, p. 10). Além disso, o CMRJU-IMHC/UCS

pode operar como instrumento de reforço dos canais de aproximação do Judiciário com a comunidade, externalizando, de uma forma didática, sua missão constitucional, bem como contribuindo para divulgar os direitos individuais e coletivos, garantidos por lei, junto à população, de maneira a concorrer para ampliação de acesso à Justiça. (AXT, 2002, p. 236).

E, também, na concretização dos objetivos da Universidade de Caxias do Sul, na medida em que disponibiliza aos seus alunos e aos pesquisadores da região um importante acervo documental que, sem dúvida, contribui para uma melhor compreensão sobre a memória e a identidade da Justiça, do Judiciário e da sociedade regional.

Referências

ABREU, Martha; CAULFIELD, Sueann. 50 anos de virgindade no Rio de Janeiro: as políticas de sexualidade no discurso jurídico e popular (1890 a 1940). **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia/MG, v. 2, n. 1/2, p. 15/52, jan/dez. 1995.

ADAMI, João Spadari. **Caxias do Sul**. Caxias do Sul/RS: Tipografia de Abrigo de Menores São José, 1957.

ADAMI, João Spadari. **História de Caxias do Sul**: primeiro tomo (1864-1962). Caxias do Sul/RS: Editora São Miguel, [19--].

AXT, Gunter. Justiça e Memória: a experiência do Memorial do Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 215-237. 2002.

AXT, Gunter. Algumas reflexões sobre os critérios para a identificação e guarda dos processos judiciais históricos. **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 4, n.7, p. 329 – 75. 2004.

AXT, Gunter. Judiciário e a dinâmica do sistema coronelista de poder no Rio Grande do Sul. **Justiça & História**, Porto Alegre, 2004, v. 4, n. 8, p. 55 - 118.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história**: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BIANCAMANO, Mary da Rocha. Memorial: organização administrativa, política

museológica e política arquivística. **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 5, n. 9, p. 315-326. 2005.

CARATTI, Jônatas Marques. Processos-crimes como fonte histórica para o estudo da escravidão: notas de pesquisa. **Artigos técnicos - Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul**. 2006. Disponível em: <http://www.apers.rs.gov.br/porta1/index.php?menu=artigo&detcod=52>. Acesso em: 15/01/2008.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

GINZBURG, Carlo. Provas e possibilidades à margem de "Il ritorno de Martin Guerre" de Natalie Zemon Davis. IN: Ginzburg, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Tradução Antônio Narino. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/ Bertrand Brasil, 1991. p. 203-214.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição. Tradução Maria Betania Amoroso. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

IOTTI, Luiza Horn ; MAFFEI, Cintia ; BUTIGNOL, Claudia Maria . Centro de Memória Caxias: tratamento documental. In: **II Congresso Nacional de Arquivologia**, 2006, Porto Alegre/RS. O acervo judicial e a construção de fontes, 2006.

IOTTI, Luiza Horn; GOMES, Fabrício R. Centro de Memória Regional do Judiciário: possibilitando pesquisas e preservando a história de Caxias do Sul/RS. Revista Eletrônica **Métis: história & cultura**. UCS, v. 11, p. 101-114, 2012.

MACHADO, Maria Beatriz Pinheiro. A gestão de documentos públicos municipais. **Métis: história & cultura**, Caxias do Sul/RS, v. 3, n. 5, p. 115-127, jan/jun. 2004.

MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS. História Administrativa das comarcas. **Cadernos de Pesquisa**, Porto Alegre, v. 1, p. 43 jan., 2003.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. Biografia de uma revoltada: Ercília Nogueira Cobra.

Cadernos de Pesquisa/ Fundação Carlos Chagas, n. 58, p. 89-104, ago. 1986.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da Silva. Processos judiciais como fonte de dados: o poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 7, n. 13, p. 244-259, jan/jun. 2005.

ORDEM de Serviço n. 004/03-DF de 04 de Julho de 2003. **Comarca de Caxias do Sul**.

TERMO de Convênio.

Notas:

ⁱ TERMO DE CONVÊNIO nº 227/01 – Convênio que entre si estabelecem o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, para uma ação conjunta nas atividades de conservação, pesquisa e divulgação do acervo documental do Poder Judiciário, com a criação do centro de Memória Regional – Caxias do Sul. (...) Cláusula Primeira – o objeto do presente convênio são ações conjuntas entre os convenientes para conservação, pesquisa e divulgação do acervo documental histórico do Poder Judiciário. (...) a extensão do CMRJU poderá se estender a todos os municípios de abrangências da Universidade de Caxias do Sul (...).

² O Termo de Convênio previa que o CMRJU-UCS estaria localizado no Bloco 58 do curso de Direito da UCS, porém o mesmo passou a integrar o Instituto Memória Histórica e Cultural da UCS, inicialmente funcionou em prédio junto a Biblioteca Central da UCS. Atualmente está localizado no Bloco 46.

³ Era o que dizia o jornal *Il Colono Italiano* de 06 de março de 1898: "Secondo la promessa fatta dall'illustre Dr. Giulio Prates di Castilhos ex dignissimo Presidente dello Stato, Caxias venne elevata a Comarca. Tale notizia fu accolta com entusiasmo ". Acervo: Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami (AHMJSA).

⁴ O exemplar consultado pertence ao acervo do AHMJSA.

⁵ Segundo Adami (1957, p. 34) até 1907 foram nomeados juízes da Comarca Caxias o Dr. Armando Azambuja, seguido por Manoel da Costa Barradas, Caio da Cunha Cavalcanti e José Gonçalves Ferreira Costa.

⁶ Conforme Decreto 2.408 de 26 de abril de 1919 (MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RS, 2003, p. 43).

ⁱⁱ Placido e Silva (2004, p. 533-34) define Entrância Final como sendo “[...] o lugar de ordem das circunscrições judiciárias, na classificação feita para atingir efeitos legais”; e, ainda, “as entrâncias são etapas da carreira, que se percorrem gradualmente, conforme regras da Administração, seja por merecimento, seja por antiguidade”.

ⁱⁱⁱ A higienização é um procedimento técnico, pelo qual passará todo o acervo do CMRJ-CXS. Conforme a lista de procedimentos do CMRJ-CXS, elaborada pela arquivista Bianca Ceretta Damião, "os processos devem ser higienizados folha a folha, fazendo a limpeza com trinchas e escovas delicadamente. Objetos estranhos como cliques, grampos e atilhos, devem ser removidos de todo o acervo". Depois disso, os processos recebem "uma capa de papel neutro" e são substituídas "as caixas de papelão por caixas de polionda".

¹ Outro exemplo de utilização de processos produzidos pela inquisição é a obra de Luiz Mott, em especial: MOTT, Luiz. **O sexo proibido**: escravos, gays e virgens nas garras da Inquisição. Campinas, SP: Papirus, 1988.

¹ 2 É dessa época, por exemplo, a obra de Boris Fausto sobre a criminalidade em São Paulo: FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

¹ 3 Acervo: AHMJSA.

¹ 4 Acervo: AHMJSA. Grifo do autor.

¹ 5 Acervo: AHMJSA.